



# **REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ 2017-2018**

 REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

 direção-geral  
educação



Desporto Escolar

## ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Escalões Etários e variantes da Modalidade	3
3. Constituição das Equipas	3
4. Condições de participação/ Inscrição nas provas	4
4.1. Faltas administrativa	5
4.2. Falta de Comparência	5
5. Técnico – Pedagógico	5
5.1. Modelo de competição Fase Local	6
5.2. Modelo de competição Fase Regional	6
5.3. Modelo de competição Fase Nacional	9
6. Casos omissos	9

## **1. INTRODUÇÃO**

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar 2017/2021 (PDE), em conformidade com o estipulado no Regulamento Geral de Provas e Regras Oficiais em vigor.

Pretende uniformizar a prática do Xadrez no âmbito do Sistema Educativo, procurando homogeneidade e coerência no quadro competitivo, nas fases Local, Regional e Nacional.

No quadro competitivo das atividades do PDE, as competições de Xadrez estão abertas a todos os Grupos-Equipa da modalidade, dos estabelecimentos de educação e ensino oficial, particular e cooperativo no Ensino Básico e no Ensino Secundário, que adiram voluntariamente ao mesmo.

## 2. ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES ( 1)	ANO de NASCIMENTO			
	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
<b>INFANTIS A (SUB 11)</b>	2007 a 2009	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2011
<b>INFANTIS B (SUB 13)</b>	2005 e 2006	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
<b>INICIADOS (SUB 15)</b>	2003 e 2004	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
<b>JUVENIS (SUB 18)</b>	2000 a 2002	2001 a 2003	2002 a 2004	2003 a 2005

(1) Na modalidade de Xadrez, os alunos do escalão júnior (Sub 21 – nascidos entre 1996 e 1999) podem participar nas funções complementares (alunos juizes/árbitros, oficiais de mesa ou alunos dirigentes) desde que devidamente inscritos na plataforma do Desporto Escolar.

## 3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

- Cada equipa tem que apresentar, obrigatoriamente, em cada prova, **o mínimo de 6 alunos.**
- Um professor responsável pelo Grupo-Equipa;
- Um Juiz-Árbitro. Propõe-se que os juizes sejam de escalões e/ou géneros distintos. Na prova em que participa como atleta, nunca assumirá o juiz-árbitro.  
Esta premissa pode ser ajustada à forma de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela **CRDE/CLDE**. O aluno tem de ser obrigatoriamente inscrito na base de dados do DE, como atleta e como juiz-árbitro, para poder assumir cada uma das funções.

**NOTA:** Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas que possuem mais de um Grupo-Equipa da modalidade devem apresentar em cada prova, 6 alunos do escalão e género de referência, por cada um dos Grupos-Equipa que possui.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SANÇÕES/ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Dando cumprimento ao artigo 14.º do Regulamento Geral de Provas, em qualquer prova local, cada Grupo-Equipa terá que se apresentar em competição com o número mínimo de alunos indicado no quadro seguinte.

	Provas de concentração de vários escalões	Provas de concentração de escalão único
Nº mínimo de jogadores por Grupo-Equipa de Escalão Vários Misto	10 (num só escalão) Ou 6 (em 2 escalões)	10
Nº mínimo de jogadores por Grupo-Equipa de Escalão Único	6	6

Em conformidade com o Regulamento Geral de Provas, o praticante de Xadrez só pode participar em jogos ou provas no escalão etário correspondente à sua idade ou no imediatamente superior.

Neste último caso, e de acordo com o número 1 do artigo 13 do Regulamento do Programa do Desporto Escolar: “No escalão de iniciado (sub15), a subida ao escalão imediatamente superior, apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade”, deverá ser efetuada até 15 de março, mantendo-se inalterado até ao final do ano letivo.

Nos encontros, competições e outras atividades promovidas pelas CLDE, CRDE e CNDE, as comitivas dos Grupos-Equipa têm a obrigação de cumprir **na íntegra** todo o programa oficial definido para aquele evento.

#### **4.1. Falta Administrativa**

O Grupo-Equipa que se apresentar com **menos alunos do que está estipulado no quadro de referência anterior**, poderá participar na atividade sendo-lhe averbada uma Falta Administrativa (Grupo-Equipa que compareceu mas não cumpriu o regulamento). Não existe prejuízo dos resultados individuais obtidos pelos alunos participantes e **eventualmente resultados coletivos por escalão/género**.

#### **4.2. Falta de Comparência**

Deverá ser averbada uma Falta de Comparência ao Grupo-Equipa que não se apresenta na atividade programada.

### **5. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

O quadro competitivo do Xadrez Escolar é constituído por três fases distintas: Local, Regional e Nacional. **As formas de competição consideradas são: individual e equipas.**

**Na competição por equipas**, a classificação será determinada a partir do somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados de cada Grupo-Equipa, nas competições individuais, de cada torneio. Escolas que apresentem menos de 4 alunos no torneio, não entram na classificação por equipas. Os desempates entre as equipas são realizados pelo programa informático Swiss-Manager e não manualmente.

Na **competição individual**, deve jogar-se por escalão etário, salvaguardando-se os casos, em que os alunos subiram corretamente de escalão até 15 de março, de acordo com o art.13 do RPDE.

As Regras utilizadas nas várias competições (individual e equipas), regem-se pelas Regras da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) com a exceção do número de lances ilegais que perdem a partida, de acordo com os escalões etários. Assim nas competições nos escalões Infantis (A e B) – ao terceiro lance perde a partida. Nos restantes escalões (iniciados, juvenis e Juniores) ao segundo lance perdem a partida.

Nota: A FIDE no ritmo semirrápido, que é o ritmo utilizado nas várias Fases de competição de xadrez, diz que o jogador perde a partida ao executar o segundo lance ilegal (novas regras da FIDE a entrar em vigor a Janeiro de 2018).

### **5.1. Modelo de competição Fase Local**

É organizada pelas escolas ou agrupamentos de escolas com clubes do Desporto Escolar ou por outras entidades em que tenha sido delegada esta função.

As classificações finais, individual e equipas em cada escalão, serão determinadas pelo programa informático Swiss-Manager. Os critérios de desempate aplicados em todas as fases são os que estão definidos no ponto 5.2. deste regulamento.

Para a fase regional são apurados os classificados nos primeiros lugares da fase CLDE:

- uma equipa de cada CLDE (para CLDE que tenham até 8 grupos-equipa) ou;
- duas equipas de cada CLDE (para CLDE com mais de 8 Grupos-Equipa) e ainda;
- (mais) o número de alunos da classificação individual desta fase.

### **5.2. Modelo de competição Fase Regional**

É organizada por uma escola ou agrupamento de escolas (escolhida por cada CRDE) ou por outra entidade em quem tenha sido delegada essa função.

As formas de competição adotadas são as mesmas da Fase Local, ou seja, individual e por equipas, sendo os critérios de apuramento e as quotas de participação de cada CLDE definidos pela CRDE.

Atendendo a que na fase nacional só podem participar alunos do escalão juvenil (ou iniciados de 2º ano que tenham participado na fase anterior e que se encontrem devidamente inscritos na plataforma de gestão do Desporto Escolar), dever-se-á ter em conta que para o apuramento por equipas da fase regional são contemplados apenas os alunos que reúnam estas condições.

O primeiro classificado terá apuramento direto à fase nacional, sendo que, quando se encontra indisponível, será rebuscado o segundo classificado e assim sucessivamente, até completar a quota da DSR.

As classificações finais ficam a cargo das entidades organizadoras.

Os critérios de desempate deverão ser, sucessivamente:

- 1º Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [nº11 do Swiss-Manager]
- 2º Bucholz corrigido [37] (1,0.N,N,0,N)
- 3º Bucholz total [37] (0,0.N,N,0,N)]
- 4º Sonneborn – Berger [52] (1,0.N,N,0,N,N)
- 5º Maior número de vitórias [12]

Relativamente ao apuramento para o Campeonato Nacional, serão adotados os seguintes critérios:

- **Individuais** - Serão apurados os primeiros onze classificados, depois de retirados os alunos pertencentes à(s) equipa(s) apurada(s), segundo quotas previamente definidas pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE), que participaram nos Campeonatos Regionais de Juvenis.

Se nos onze primeiros classificados, não houver nenhum do género menos representativo, o processo de apuramento deverá obedecer ao seguinte: apuram-se os nove primeiros classificados, mais dois do género menos representado.

- **Equipas** - serão apuradas as equipas vencedoras de cada CRDE. Os alunos das equipas apuradas podem ser de qualquer género, neste apuramento não se aplicando o critério “do género menos representado”.
- A quota sobranete será definida pela CNDE, em conformidade com o artigo 20º do Regulamento Geral de Provas.



- Dos onze jogadores apurados da classificação individual, não fazem parte os apurados das equipas de cada CRDE;
- A arbitragem deverá ser realizada pelos alunos juízes/árbitros e eventualmente professores.

### **5.3. Modelo de competição Fase Nacional**

#### **5.3.1. Campeonato Nacional Individual**

A prova individual será disputada no máximo por 75 jogadores, resultantes do apuramento das Fases Regionais, nos termos definidos no ponto 5.2. do presente Regulamento: 15 Juvenis por DSR, garantindo sempre o género menos representado.

Os jogadores serão seriados segundo o Elo da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) de semirrápidas em vigor do mês da competição (as listas Elo são mensais).

Para os alunos que não possuem Elo FIDE as organizações devem colocar Elo igual a zero.

Deverá ser disputada em Sistema Suíço, em 9 sessões.

Os jogadores terão disponíveis 15 minutos mais 5 segundos por lance, caso haja relógios digitais suficientes, ou 20 minutos, se não houver relógios digitais suficientes para concluir a partida, aplicando-se portanto as regras das partidas semirrápidas da FIDE, com a exceção do número de lances ilegais permitidos, tal como está definido no ponto 5, do presente regulamento.

Os critérios de desempate deverão estar de acordo com o ponto 5.2. do presente regulamento.

### **5.3.2. Campeonato Nacional Equipas**

A prova por equipas será disputada pelas equipas provenientes do apuramento nas Fases Regionais, nos termos definidos no ponto 5.2. do presente Regulamento.

Os jogos serão disputados a 4 tabuleiros. Os pontos que contam para a classificação final serão os “pontos de tabuleiro”. A prova será disputada no sistema de “todos contra todos”, em ritmo de semirrápidas (15 minutos + 5 segundos por lance ou 20 minutos por jogador).

#### Critérios de desempate:

1. Confronto direto [11];
2. Sonneborn-Berger [35] (0,0,N,N,0,N,N);
3. Sorteio (Na atribuição de um título de Campeão Nacional realizam-se partidas rápidas até se determinar o vencedor).

### **5.3.3. Torneio de Rápidas**

Para os jogadores de cada DSR que não participam no Campeonato Nacional de Equipas, haverá em simultâneo uma Competição de Rápidas, com ritmo de 5 minutos por jogador, em 7 jornadas. Os desempates serão feitos de acordo com o definido no ponto o ponto 5.2. do presente regulamento.

Nota: Esta competição só será realizada desde que não haja formação ou outro programa a definir pela organização do Campeonato Nacional.

## **6. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (Fase Local, Regional ou Nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção-Geral da Educação – Divisão de Desporto Escolar.